Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP

LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 012 /2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Consultoria de

Investimentos voltada à RPPS – (Regime Próprio de Previdência Social) que visa orientar

e acompanhar a gestão do Instituto de Previdência e o Comitê de Investimentos de forma

eficaz e objetiva nas tomadas de decisões em relação a gestão dos ativos.

O Instituto de Previdência do Município de Barretos torna público, em atendimento ao

disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, a manifestação de interesse da

Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de

selecionar a proposta mais vantajosa, pelo menor preço global, conforme condições e

especificações contidas no termo de referência.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas a partir de 14/02/2025 até o dia

19/02/2025, de forma presencial, na sede do Instituto de Previdência do Município de

Barretos, das 08h às 16h (endereço no rodapé), ou por meio eletrônico, para o e-mail

licitacao@ipmbarretos.com.br .

Demais informações podem ser obtidas no website www.ipmbarretos.com.br/licitacoes ou

pelo telefone (17) 3322-8358.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela será contata por

este Instituto de Previdência Municipal para o envio da documentação que comprove reunir

as condições necessárias para a contratação.

### FORNECER PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

^	_
Δ	റ
$\overline{}$	v

Instituto de Previdência do Município de Barretos Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

### Identificação da Proponente:

Razão Social: Endereço: CNPJ.: Telefone/Fax:

E-mail:

Nome completo e identificação do responsável:

OBJETO	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Consultoria			
	Investimentos voltada à RPPS – (Regime Próprio de Previdência Social).			
	Investimentos voltada à RPPS – (Regime Próprio de Previdência Social).			

Especificações	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Consultoria de Investimentos voltada à RPPS – (Regime Próprio de Previdência Social), conforme termo de referência em anexo.	R\$	R\$
	Valor Total	R\$

A empresa acima se propõe a fornecer o objeto deste processo, conforme discriminado no Termo de Referência correspondente, pelos preços e condições assinalados na presente proposta, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

(local e data) ******,	*** de	****** de 2025
(assinatura do representante legal)		



Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em consultoria de investimentos para o Instituto de Previdência do Município de Barretos, conforme atividades especificadas abaixo:

# 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

#### 2.1. Da necessidade da contratação:

A contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Consultoria de Investimentos voltada à RPPS – (Regime Próprio de Previdência Social) que visa orientar e acompanhar a gestão do Instituto de Previdência e o Comitê de Investimentos de forma eficaz e objetiva nas tomadas de decisões em relação a gestão dos ativos de acordo com a Resolução CMN n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021 e a Política Anual de Investimento do RPPS.

Desta forma, a presente contratação tem por objetivo oferecer aos responsáveis pelas ações de investimentos dos recursos previdenciários, o suporte necessário e suficiente para confirmar a aderência aos comandos normativos e estratégia de investimento e/ou desinvestimento, bem como acompanhar a execução da Política de Investimento, contribuindo para a preservação do patrimônio da carteira de investimento do Instituto de Previdência do Município de Barretos.

#### 3. ESCOPO DO TRABALHO:

- Análise e diagnóstico dos investimentos dos recursos em moeda corrente que integram a carteira do RPPS;
- Definição de critérios para o estabelecimento de uma política de investimentos de acordo com a legislação vigente e o perfil de risco definido pelo RPPS;



Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

- Estabelecimento do modelo de gestão e os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;
- Assessoria e apoio para aprovação da política anual de investimentos pelo órgão superior de supervisão e deliberação do RPPS;
- Acompanhamento e revisão, se necessário, da política anual de investimentos no curso de sua execução;
- Elaboração de relatórios de acompanhamento dos investimentos, de acordo com a legislação vigente;
- Emissão de relatórios sobre a carteira de investimentos com periodiciadade trimestral, semestral e anual;
- Elaboração política de investimentos, DPIN e DAIR;
- Elaboração de pareceres técnicos sobre os investimentos;
- Elaboração de pareceres técnicos para órgãos de controle externos e internos ao RPPS;
- AUDESP (RPPS do Estado de São Paulo), com geração e envio do arquivo RIRPPS em meio eletrônico;
- Divulgação de relatórios sobre o cenário econômico e alocação dos investimentos com periodicidade mensal;
- Acompanhamento da carteira própria de títulos públicos federais, com marcação de preços;
- Contato direto com nossos consultores, para sanar dúvidas e prestar esclarecimentos;
- Disponibilização de ferrramenta WEB ONLINE denominada LIASYS GESTÃO DE INVESTIMENTOS, de acompanhamento e monitoramento da carteira de investimentos, em área restrita, com diversos módulos e funcionalidades.

# 4. PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços contratados terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

# 5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- **5.1.** A execução dos serviços por parte da CONTRATADA será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para esta finalidade, o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo por ele estabelecido, serão objeto de comunicação oficial para aplicação das penalidades previstas;
- **5.2.** Cabe também ao Gestor Contratual atestar a regularidade da prestação dos serviços a cada mês nos autos do processo;
- **5.3.** A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### 6. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato será formalizado por instrumento próprio, em até (10) dez dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, prorrogável por igual período, desde que justificado e aceito pela Diretoria do Instituto de Previdência do Município de Barretos.

# 7. DA DOCUMENTAÇÃO:

- **7.1.** A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso, expedido pela Secretaria da Receita Federal;
  - b) Prova de constituição social, podendo ser:
    - i. Registro comercial, no caso de empresa individual;



Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

- ii. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,
- iii. acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- iv.em caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado no cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- v. Decreto autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhadode instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;
- **d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, medianteapresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91;
- **g)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 CNDT.



Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

## 8. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

#### 8.1. Obrigações da Contratada:

- a) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Termo de referência;
- **b)** Participar, quando convocado, de reuniões na sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos, para prestar esclarecimentos de natureza administrativa que se fizerem necessários.
- **c)** Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do contrato.
- **d)** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- e) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste termo;
- f) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- **g)** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.
- i) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- j) Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as



Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

### 8.2. Obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando, dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- **d)** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma deste termo de referência;
- f) Proporcionar acesso e movimentação do pessoal contratado às suas instalações;

### 9. SANÇÕES APLICÁVEIS:

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21 ao contratado, também previstas no instrumento contratual.

#### 10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- **10.1.** Os pagamentos serão realizados à CONTRATADA no dia 10 (dez) de cada mês, devendo o primeiro deles ocorrer no mês subsequente ao da assinatura do contrato;
- **10.2.** Para efeito dos pagamentos a serem realizados os respectivos documentos fiscais deverão ser enviados ao Setor de Contabilidade do Instituto de Previdência do Município de Barretos, com antecedência mínima



Fone (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

de 02 (dois) dias úteis dos vencimentos;

- **10.3.** Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após a data de sua apresentação válida.
- **10.4.** O Instituto de Previdência do Município de Barretos deverá efetuar o pagamento através de boleto bancário ou depósito bancário em conta corrente, a qual deverá ser informada pela CONTRATADA, sendo enviado junto com o documento fiscal.

# 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – Inst. De Previdência do Município de Barretos
03.02 – Diretoria Administrativa
09.271.015.2.077.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### 12. LEGISLAÇÃO APLICADA:

Aplica-se a este processo de dispensa de licitação o Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Barretos, 14 de fevereiro de 2025.